



Adm: 2013/2016

Lei n. 819/2015, de 08 de junho de 2015.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar convênio com entidade que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento aos Policiais Militares, beneficiários do sistema "Banco de Horas" diretamente na conta do **PRIMEIRO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE EDÉIA (CONSEG)**", inscrito no CNPJ sob o n. 17.436.343/0001-04, com sede administrativa localizada na cidade de Edéia-GO, à Rua Topázio, n. 555, St. Eldorado.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o **PRIMEIRO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE EDÉIA (CONSEG)**", visando viabilizar o pagamento autorizado no artigo 1º desta Lei, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que serão repassados parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de junho/2015 à dezembro/2015.

Parágrafo Único - Eventuais omissões poderão ser normatizadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, passando a vigorar a partir de sua publicação.

Edéia-GO, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Elson Tavares de Freitas
Prefeito Municipal